

DECRETO N°. 2501 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Restitui servidores a situação de origem

O PREFEITO DA CIDADE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se promover a melhora nos serviços prestados pela Administração Pública da Cidade de Mangaratiba, buscando entre os servidores aqueles que melhor atendem a dinâmica adotada pelo Governo que ora se instala,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos convocados a retornarem às suas secretarias de origem, no prazo de dez (10) dias, para relotações, mesmo os que se encontrem a disposição de órgãos estranhos à Administração.

Art. 2º - Findo o prazo previsto neste Diploma, caberá a Secretaria de Administração adotar as medidas necessárias ao cumprimento da decisão imposta.

§ 1º - O servidor que não atender à convocação prevista no artigo anterior, consoante o disposto no art. 133, IV do Estatuto do Funcionário Público, responderá a Inquérito Administrativo, podendo ser demitido por abandono de cargo.

§ 2º - O processo de abandono deverá ser instituído pela Secretaria de Administração e submetido à Procuradoria Geral, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias à apuração do abandono.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de março de 2011.

EVANDRO BERTINO JORGE
PREFEITO